

Exma. Senhora
Coordenadora da Equipa de Coordenação
Regional

UMCCI
SAI. N° 185 DATA 24/7/10
Obs.

Sua referência	Sua comunicação	N/referência OFÍCIO-CIRCULAR N°	Data
----------------	-----------------	------------------------------------	------

Assunto: Período de internamento

Conforme ofício circular n.º 278, de 12 de Outubro de 2010, divulgado pela Unidade de Missão, e de acordo com os diplomas legais aplicáveis, às Equipas Coordenadoras Locais compete, entre outras, assegurar sob prévia autorização da Equipa Coordenadora Regional, sempre que excedido o período de internamento máximo, previsto para a unidade ou equipa da Rede e após reavaliação da situação, a continuidade do utente na respectiva unidade ou equipa da Rede.

Assim, para efeito de prorrogação do período de internamento, vem esta Unidade de Missão determinar que a informação/justificação da unidade de internamento seja efectuada até cinco dias antes do período previsível de internamento previsto para a tipologia de resposta em causa.

Atento o exposto, solicita-se à Equipa Coordenadora Regional que proceda à divulgação desta informação junto dos intervenientes da RNCCI.

Com os melhores cumprimentos,



A Coordenadora da Unidade de Missão



(Inês Guerreiro)